



Câmara Municipal de Itamogi - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018.”

A Câmara Municipal de Itamogi, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 264º do Regimento Interno, apresentada para deliberação plenária as Contas do Prefeito Municipal de Itamogi relativas ao exercício de 2018, faz saber que a câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itamogi, relativas ao exercício de 2018-Processo nº1071988 do TCEMG em sua totalidade, recebidas pelo ofício nº13157/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 de agosto de 2025.

ARI NATAL VIDONI
Presidente

Jean Carlos G. Marques
JEAN CARLOS GUIMARÃES MARQUES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Rua Rodolfo José de Paula, 418 – A
Centro – Itamogi – MG
CEP 37.955-000

CERTIFICO E DOU FÉ QUE AFIXEI NO MURAL DE AVISOS, BEM
COMO PUBLIQUEI NO SITE: <https://www.itamogi.mg.leg.br>.

ITAMOGI, 28 DE agosto DE 2025.